



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 41/2023

N.º de Registo	13019	Data	14/04/2023	Processo	16/2022/3
----------------	-------	------	------------	----------	-----------

MÓNICA PIRES DE AGUIAR, VEREADORA DA GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27521, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR** todos os proprietários do Loteamento Municipal da ZAM Sul – Santiago do Cacém, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, para manifestarem a sua oposição por escrito, **no prazo de 10 dias úteis**, relativamente ao procedimento de alteração de loteamento n.º 16/2022/3, **Alteração ao Loteamento Municipal da ZAM Sul, Santiago do Cacém, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra**, em nome do Município de Santiago do Cacém. -----

A operação consiste em alterar a área do lote 8, sofrendo uma redução de área dos 1.515,00m² para 1.200,00m², que resultou no aumento de área destinada a passeios e arruamentos em 315,00m². Também será ampliada a área de intervenção do loteamento dos 13.454,00 m² para os 15.787,86m² de modo a possibilitar a criação dos novos lotes. -----

São criados 3 lotes com as seguintes áreas: -----

Lote 16 – com a área de 500,00 m²; -----

Lote 17 – com a área de 500,00 m²; -----

Lote 18 – com a área de 400,00 m². -----

A área de cedência ao Domínio Público aumenta dos 5.762,00m² para os 7010,86m². -----

O referido processo pode ser consultado no prazo acima mencionado, de segunda a sexta-feira, entre as 8.30h e as 16.00h, no Balcão Único Municipal - BUM, ou na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Mais se informa que a falta de oposição escrita à alteração ao loteamento, no prazo de 10 dias, significa a sua aceitação e conseqüente conclusão do procedimento. -----

DE ACORDO COM OS ARTIGOS 100.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PASSOU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICITADO NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI. -----

Santiago do Cacém, 12 de abril de 2023

A Vereadora da Gestão Urbanística

(no uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27521, de 21 de outubro de 2021)

- Mónica Pires de Aguiar -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.